



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0012 / 2019

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 2019 de 30/08/2018, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$1.488,76 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

|                   |                                          |          |
|-------------------|------------------------------------------|----------|
| 01.031.0001.2.001 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI | 1.488,76 |
|-------------------|------------------------------------------|----------|

**TOTAL:** 1.488,76

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

|                   |                     |          |
|-------------------|---------------------|----------|
| 01.031.0001.2.001 | Material de Consumo | 1.488,76 |
|-------------------|---------------------|----------|

**TOTAL:** 1.488,76

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Novembro de 2019

-----  
GUSTAVO MENDANHA MELO

CPF: 983.276.401-78

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0011 / 2019

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 2019 de 30/08/2018Lei 2019 de 30/08/2018, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

|                   |                      |           |
|-------------------|----------------------|-----------|
| 01.031.0001.2.001 | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
|-------------------|----------------------|-----------|

|               |           |
|---------------|-----------|
| <b>TOTAL:</b> | 20.000,00 |
|---------------|-----------|

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior , serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

|                   |                              |           |
|-------------------|------------------------------|-----------|
| 01.031.0001.2.001 | Equip. e Material Permanente | 20.000,00 |
|-------------------|------------------------------|-----------|

|               |           |
|---------------|-----------|
| <b>TOTAL:</b> | 20.000,00 |
|---------------|-----------|

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de Novembro de 2019

-----  
GUSTAVO MENDANHA MELO

CPF: 983.276.401-78

PREFEITO MUNICIPAL